LEI Nº 2.428/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal dos Vereadores de Goiana aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Carlos Fernandes Barbosa o trecho da via pública compreendido entre as Quadras B, G e C, localizadas no Bairro Boa Vista, nesta Cidade, ainda, sem denominação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, 20 de agosto de 2020.

Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício